



Instituto de Previdência Social dos Servidores
Públicos do Município de Bertioga
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 38/15 – BERTPREV

ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA, Presidente do **BERTPREV**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial os artigos 111, VI da LC 95/13 e **REJANE WESTIN DA SILVEIRA GUIMARÃES**, Coordenadora Jurídico-Previdenciária, considerando o que ficou decidido no processo administrativo nº 148/15 – BERTPREV, tendo como objeto a concessão de pensão por morte e todos os atos devidamente cumpridos e observados,

RESOLVEM:

Conceder pensão por morte à dependente **MARILENE RAMOS DO NASCIMENTO DOS SANTOS**, brasileira, Registro de Identidade e CPF insertos no respectivo processo administrativo do BERTPREV, em razão do óbito do esposo, Sr. **GENÉSIO SEBASTIÃO DOS SANTOS**, ex- servidor público da Prefeitura do Município de Bertioga, cargo de motorista, sob o registro funcional nº 678, com proventos integrais, fundamentada nos artigos 12, I e § 1º; 47, II e parágrafo único c/c artigo 32; 49, I; 50, § 3º, todos da LC 95/13, combinados com o artigo 40, §§ 2º, 7º, II, 8º e 18º da Constituição Federal, com os direitos e vantagens previstos nos artigos 2º, I da LC 79/11 e 57 da Lei Municipal 129/95, utilizados para fins de cálculo de proventos, nos termos do artigo 81 da LC 95/13, retroagindo os efeitos da presente até 26/08/15, data do óbito, termo inicial do direito à percepção do benefício.

Bertioga, 11 de setembro de 2.015.

ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA
Presidente do BERTPREV


REJANE WESTIN DA SILVEIRA GUIMARÃES
Coordenadora Jurídico-Previdenciária

